

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Impugnante: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

A presente decisão se reporta à Impugnação ao Edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2012.

A Impugnante, tempestivamente, apresentou impugnação ao Edital de Licitação em questão, consoante se verifica das petições acostadas aos autos do processo em comento.

I. DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante alega o seguinte:

- a) Que no item 12- Ventilador Pulmonar Neonatal / pediátrico, tendo em vista que esta entende que o descritivo do referido item encontra-se visivelmente direcionado a uma única marca e modelo devido a exigência de parâmetros de equipamentos que possuem mera intenção de restringir a compra.

II. DA DECISÃO

Dada a tempestividade da impugnação, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passo ao mérito.

Analisando as questões trazidas pela impugnante, entendo por **não acolher** a presente impugnação, pois segundo informações dos profissionais responsáveis pela descrição do equipamento, é necessária a exigência de um número mínimo de parâmetros para se garantir a melhor compra para a instituição. No que diz respeito ao direcionamento à somente uma marca e modelo, é de conhecimento, também dos técnicos, que existem mais de três empresas que possuem tais parâmetros, e que poderão, atender todas as exigências.

Muriaé, 27 de fevereiro de 2012

Carlos Eduardo Alves dos Reis
Pregoeiro